

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1326

De 09 de maio de 2017 AUTOGRAFO N° 004/2017 De 21/03/2017 PROJETO DE LEI 005/2017 DE 17/03/2017

> Dispõe sobre Alteração na Lei Municipal n° 243 de 29/01/1975.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 20 de março de 2017, promulgou a seguinte Lei.

- Art. 1º O artigo 142 da Lei Municipal nº 243, de 29 de janeiro de 1.975 passa a ter a seguinte redação: "Art. 142 As licenças para exploração serão sempre por prazo fixo, podendo ser concedidas pelo prazo mínimo de 1 (um) ano até o prazo máximo de 5 (cinco) anos, mediante o pagamento anual dos tributos legais."
- Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 952/2001.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE

me